

BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial)

BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial)

Data:10/01/2024 Hora:08:45

Orçamento

Número Orçamento : [7856] Data Emissão : [10/01/2024] Data Limite : [10/01/2024]
Cliente : [29010] [PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE] Cond. Fat. : [14] [PREFEITURAS]
Endereço : [AV PARAGUASSU, 1.043] Bairro : [CENTRO] CEP : [95625-000]
Cidade : [IMBE] UF : [RS] Telefone : [51 3627 8200] WhatsApp : []

Observação :
revisao 30.000km

JST2D06 - JST2D06.

IT	Código	Descrição	UN	Quantidade	Prç	Unitário	Valor Total	Prazo	Ent.
6	021020	OLEO 15W40 CI4 URANIA TAMBOR 200 LT	L	11,00	✓	26,51	✓	291,63	Imediato
5	062034	FILTRO AR VOLARE PRINCIPAL MA 8.5/W7/W8	PC	1,00	✓	138,13	✓	138,13	Imediato
4	062035	ELEMENTO SECUNDARIO AGRAL	PC	1,00	✓	77,08	✓	77,08	Imediato
3	080410	FILTRO COMBUSTIVEL AGRAL VOLARE FLY E5	PC	1,00	✓	104,57	✓	104,57	Imediato
7	080483	OLEO 85W140 API GL-5 LITRO VALVOLINE	L	6,00	✓	42,71	✓	256,25	Imediato
1	085317	ELEMENTO FILTRO OLEO AGRAL	PC	1,00	✓	448,20	✓	448,20	Imediato
2	085318	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AGRAL	PC	1,00	✓	552,34	✓	552,34	Imediato
Total dos Produtos:							1.868,20		

Valor Frete =>

0,00

Total Geral =>

1.868,20 ✓

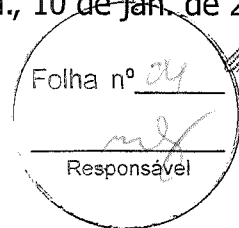
Zimbra

transporte@imbe.rs.gov.br

RES: Orçamento Correto

De : vinicius silva <vinicius.silva@bormana.com.br>

qua., 10 de jan. de 2024 08:50

Assunto : RES: Orçamento Correto**Para :** ernesto augusto<ernesto.augusto@bormana.com.br>, tatiane
campiol <tatiane.campiol@bormana.com.br>**Cc :** transporte@imbe.rs.gov.br, rudinei silva
<rudinei.silva@bormana.com.br>

2 anexos



BOM DIA;

SEGUE ORÇAMENTO CORRETO COM TROCA DO OLEO DO
DIFERENCIAL QUE ENGLOBALA NA REVISÃO DOS 30.000KM;

De: vinicius.silva@bormana.com.br <vinicius.silva@bormana.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 08:17
Para: 'ernesto.augusto@bormana.com.br'
<ernesto.augusto@bormana.com.br>;
'tatiane.campiol@bormana.com.br' <tatiane.campiol@bormana.com.br>
Cc: 'transporte@imbe.rs.gov.br' <transporte@imbe.rs.gov.br>;
'rudinei.silva@bormana.com.br' <rudinei.silva@bormana.com.br>
Assunto: RES: Orçamento.

Bom dia,

Segue em anexo orçamento;

De: ernesto.augusto@bormana.com.br
<ernesto.augusto@bormana.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 18:48
Para: tatiane.campiol@bormana.com.br
Cc: vinicius.silva@bormana.com.br
Assunto: ENC: Orçamento.

De: Secretaria de Transporte <transporte@imbe.rs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 09:28
Para: ernesto.augusto@bormana.com.br
Assunto: Orçamento.

Bom dia, prefeitura de Imbé solicita orçamento para a revisão de
30.000 km do veículo em anexo, juntamente com a documentação
solicitada para realização de pedido de compra seguindo os parâmetros
de dispensa NLLC 14.133/2021

SOLICITAMOS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO!

Zimbra

transporte@imbe.rs.gov.br

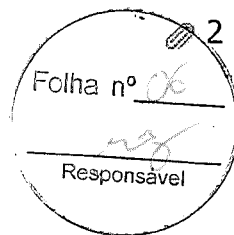
RES: Orçamento.

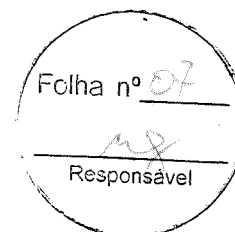
De : vinicius silva <vinicius.silva@bormana.com.br>

qua., 10 de jan. de 2024 08:16

Assunto : RES: Orçamento.

2 anexos

Para : ernesto augusto<ernesto.augusto@bormana.com.br>, tatiane
campiol <tatiane.campiol@bormana.com.br>**Cc :** transporte@imbe.rs.gov.br, rudinei silva
<rudinei.silva@bormana.com.br>



Bom dia,

Segue em anexo orçamento;

De: ernesto.augusto@bormana.com.br

<ernesto.augusto@bormana.com.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 18:48

Para: tatiane.campiol@bormana.com.br

Cc: vinicius.silva@bormana.com.br

Assunto: ENC: Orçamento.

De: Secretaria de Transporte <transporte@imbe.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 09:28

Para: ernesto.augusto@bormana.com.br

Assunto: Orçamento.

Bom dia, prefeitura de Imbé solicita orçamento para a revisão de 30.000 km do veículo em anexo, juntamente com a documentação solicitada para realização de pedido de compra seguindo os parâmetros de dispensa NLLC 14.133/2021

SOLICITAMOS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO!

Vitor Correa
Financeiro - Secretaria de Transportes

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé-RS
Tel: 3627-8214 • Tel: 3627-8200 • (0800) 214 • Tel: 98324-1766
transporte@gmail.com

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA
Secretaria de Transportes

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: [f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)

Caso você não deseje mais receber e-mails deste endereço, por favor, responda esta mensagem com o título "SAIR".



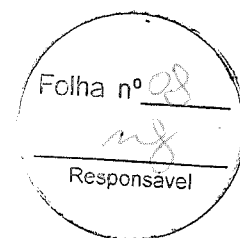
Vitor Correa
Financeiro - Secretaria de Transportes

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé-RS
(51) 3627-8214 • (51) 3627-8200 • (51) 98324-1766
transporte@gmail.com

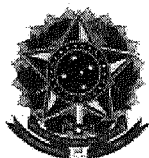
Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA
Secretaria de Transportes

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

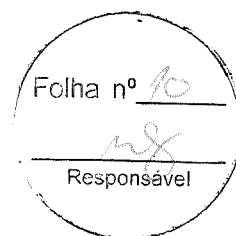
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
/prefeituraimbe



Caso você não deseje mais receber e-mails deste endereço, por favor, responda esta mensagem com o título "SAIR".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:45 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **CE88.E54B.42C4.1127**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Folha nº 11

Responsável

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 93.527.794/0003-99
Razão Social: BORMANA COM AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 233 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109333890351922

Informação obtida em 22/01/2024 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

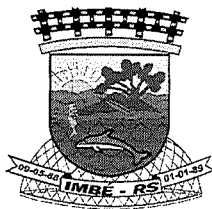
Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA estabelecida na cidade de Porto Alegre-RS, na Av. Fernando Ferrari, N° 233, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.527.794/0003-99, é fornecedora de ônibus e micro ônibus, é Concessionária da Marca Marcopolo/Volare, bem como rede autorizada de peças originais e serviços para os tais, e tendo em vista haver cumprido com todas as qualificações necessárias, satisfaz plenamente as necessidades técnicas e operacionais, tanto em relação aos prazos, garantias dos equipamentos, peças, serviços e assistência de pós-venda.

Outrossim, declaramos que a empresa VIAÇÃO GIRATUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.080.759/0001-57, estabelecida na rua Barão do Amazonas, nº. 3211, na cidade de Caxias do Sul-RS, adquiriu em 2020, através da referida empresa, concessionária da marca MARCOPOLO VOLARE, 19 (dezenove) ônibus zero Km da marca Marcopolo/Fly 10 e 2 (dois) Marcopolo/Volare Attack 8, sendo que o veículo apresentara excelente desempenho e aptidão ao trabalho a que foi submetido e que são realizadas as manutenções preventivas na mesma.

Caxias do Sul/RS, 23 de janeiro de 2024.

VIACAO GIRATUR Assinado de forma digital
LTDA:020807590 por VIACAO GIRATUR
00157 LTDA:02080759000157
Dados: 2024.01.24 06:49:43
-03'00'

VIAÇÃO GIRATUR LTDA.
CNPJ: 02.080.759/0001-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** É uma revisão obrigatória, tem que ser realizada em revenda autorizada de 30.000 KM para o veículo tipo Micro-ônibus de placa JBT2D06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, buscando a mais próxima de nossa cidade.

Lote	Unidade	Descrição do serviço	Estimativa
1	30474	óleo lubrificante 15w40 semi sintético frasco de 1 litro - Urania	11
2	25987	Filtro de combustível - Cummins ISF 3.6/3.8	1
3	11194	Filtro de ar – Volare MA.8.5.w7.w8	1
4	14520	Elemento secundário – Agrale	1
5	23898	Óleo para Motor - 85W140	6
6	13110	Elemento de filtro de óleo	1
7	25987	Filtro de combustível – Elemento do filtro	1

1.2. **AMOSTRA:** Não se exigiu uma amostra de peças ou serviço, haja vista que a revisão já tem suas peças e normas pré definidas pela montadora. Seguindo um padrão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Refere-se a revisão obrigatória de 30.000 KM para o veículo tipo Micro Ônibus de placa JBT2D06, lotado na Secretaria Municipal de Educação para manter a boa manutenção do bem público, e em se tratando de um veículo automotor, precisamos manter as revisões e manutenção periódica haja visto a segurança do motorista e dos munícipes que usam esse meio de transporte. Mecânica especializada, que nos fornece garantia, com manutenção da frota para melhor servir a comunidade num todo, tanto na área de saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

2.2. **QUANTITATIVO:** Será feito uma revisão do veículo dentro da garantia, que irá ser utilizado peças para reposição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme apresentado pela secretaria a demanda é a revisão de 30.000 Km, com peças originais e mão de obra especializada. refere-se a revisão obrigatória para o veículo tipo Micro Ônibus de

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



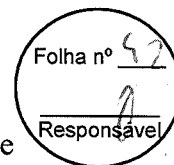
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



placa JBT2D06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente está previsto junto a compra as revisões obrigatórias por um período de garantia de 5 anos.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Será feita a revisão e a troca de peças necessárias, já descritas no orçamento inicial para a revisão de 30000 Km, Além de trocar as peças previstas pela montadora, é feita revisão de carroceria, geometria, suspensão e parte elétrica, por fim passado em um scanner para ver possíveis falhas.

3.2. **VALIDADE:** Conforme as normas da garantia.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:**

3.4. **PARCELAMENTO:** Não se aplica, pois será prestação de serviço não continua.

III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** O serviço concluído ira trazer uma melhor sustentabilidade para o município, com a economia de combustível e a diminuição de gases gerados.

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Deverá constar em contrato, caso esse seja o entendimento da Procuradoria Jurídica do Município.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

É uma revisão obrigatória, tem que ser realizada em revenda autorizada de 30.000 KM para o veículo tipo Micro-ônibus de placa JBT2D06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, buscando a mais próxima de nossa cidade.

4.1. **REGISTRO:** Empresa está cadastrada na Fenabrave (Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores).

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica haja vista as revisões obrigatórias devem ser realizadas conforme a quilometragem alcançada ou por um ano de uso.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Empresa especializada em veículos marca Voltaire, conforme documentos em anexo.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não se aplica, apenas foi pedido uma revisão de manutenção programada obrigatória.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A empresa é uma revenda autorizada conforme certidões anexas pela secretaria solicitante ao processo.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



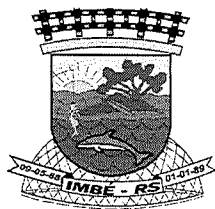
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRazos E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A revisão deve ser feita no máximo antes de dos 31000 Km sendo realizado o agendamento via telefone: 3627-8200, em dia de semana em horário comercial. 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30.

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** 08:00 hs na cidade de Porto Alegre – RS. No início da manhã um motorista da prefeitura leva o veículo até a oficina especializada, onde a empresa tem sua rotina de revisão e troca de peças, sendo que em via de regra ao final da tarde está terminado o serviço, com o acompanhamento de servidor público.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não será necessário acondicionamento.

5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar.

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será feita a subcontratação para aquisição desse objeto.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** O veículo será levado por um servidor público, que acompanhará o serviço e retornará para Imbé no final do mesmo.

5.8. **PROVA:** Não será solicitado prova pela secretaria de Transportes.

5.9. **MANUTENÇÃO:** Com garantia até a próxima revisão, com manutenção somente em caso de algum problema no veículo.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Já especificadas no orçamento item 1.1.

5.11. **SAC:** Não se aplicado a essa prestação de serviço

5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou produtos de TIC.

5.13. **RELATÓRIOS:** Não se aplica pois não se trata de contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos ou outro serviço que demanda relatórios da prestação.

5.14. **LIMPEZA:** Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

5.15. **GARANTIA:** A garantia será conforme as normas vigentes do produto de aquisição e do serviço prestado.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



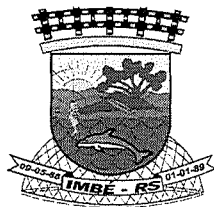
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.1. **CONTRATADO:** Deverá ser previsto em Parecer jurídico.

6.2. **CONTRATANTE:** Deverá ser previsto em Parecer jurídico.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação. Indicação da Portaria de Gestão nº 1042/2023.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antonio Marcos Lima Silva	1492	Assessor Superior

7.2. Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um motorista designado pela secretaria, especificamente para fiscalização da revisão gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar o serviço e os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o serviço e peças estão na Nota de Empenho.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferido conforme nota fiscal, apresentada no final do serviço e solicitar apresentação de peças trocadas para fotografia e envio aos fiscais de contrato.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Será feito registro e ocorrência de qualquer fato que não esteja dentro da legalidade da contratação.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa mandará Nota fiscal, com descrição de peças e mão de obra.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



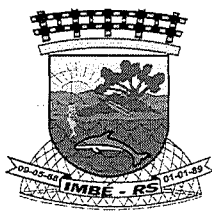
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 03 (três) dia úteis a contar do ateste provisório por um segundo fiscal do contrato, designado por meio de portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o fiscal de contrato.

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Sempre é conferido todos os dados pelos gestores da portaria de gestão.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**: Será realizado por algum funcionário especialista ou técnico na área da mecânica.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS**: Será analisado se algum fiscal, citar alguma irregularidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que se trata de hipótese prevista na Lei 14.133/2021, artigo 74, I – II.

9.1. **NATUREZA DO OBJETO**: Definir se a natureza do objeto a ser contratado é bens e/ou serviços comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



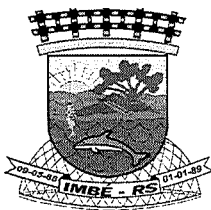
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



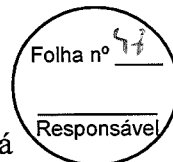
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Não se aplica, pois será feito pela empresa especializada e a mesma que vendeu o veículo para o município.

9.3. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não se aplica.

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A prefeitura possui recursos e os valores são compatíveis a nível de mercado, para a melhor manutenção da frota municipal. E assim sendo cumpre com a obrigatoriedade em fazer as revisões periódicas, para ter a garantia.

10.2. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos e preços levantados na pesquisa de preços, e identificação dos responsáveis pelo levantamento. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o Processo nº 14308/2023.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. **Secretaria da educação**

Dotação Valor Utilizado: 2024/375

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item Prefeitura Municipal de Imbé 06.02.12.782.0101.2266

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 1500

Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.39.00.00.00.

Imbé, 26 de Janeiro de 2024.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo

Vinicius Becker de Aguiar
Assessor Especial
Matrícula 15530

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 085-2024

Imbé, 26 de Janeiro de 2023.

De: Setor de Compras

Para: Procuradoria Jurídica/Gabinete

Processo: 1346/2024.

Folha nº 01

Responsável

Prezado(s);

Conforme descrito no Pedido de Compras nº214/2024, Secretaria de Transportes, solicitamos parecer.

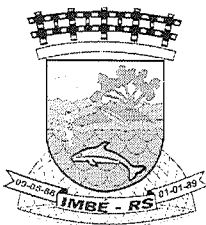
"Pedido de compra referente a revisão de 30.000 km do veículo de placas JBT2D06 lotada na secretaria municipal de educação, os serviços serão realizado por empresa especializada e exclusiva para atender a marca, com justificativa em anexo. PORTARIA DE GESTÃO 1429/2023"

À apreciação e instrução desta nobre procuradoria, no aguardo de formal manifestação e orientação quanto aos corretos procedimentos para formalização do referido procedimento licitatório.

Procedente à solicitação, encaminhar ao Delic. Favor mencionar modalidade e base legal, levando em consideração a natureza e os limites da despesa conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais, especial nº 3810/2020, 4158/2023 e 4191/2023).

Setor de Compras

Vinicius Becker de Aguiar Brand
Assessor Especial
Matrícula 15530



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO

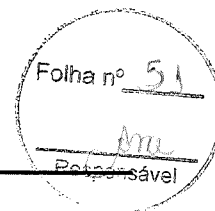


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2024

PARECER Nº: 095/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 214/2024 – DISPENSA - GARANTIA



Vistos,

Trata-se de pedido de compra nº 214/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Transportes, no qual busca instrução desta procuradoria para fins de realizar a *contratação de revisão de 30.00km do veículo de placas JBT2D06 lotada na Secretaria Municipal de Educação*;

Considerando o Pedido de Compras de fls. 02, o Termo de Referência *retro*, os orçamentos e certidões de regularidade fiscal, o memorando do Setor de Compras, em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, considerando o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos Princípios esculpidos no texto constitucional de eficiência e legalidade, bem como o da economicidade, é imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. IV, alínea "a" da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), uma vez que a revisão em concessionária manteria a manutenção em dia dos veículos, bem como manter a sua garantia.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade da contratação direta**, nos termos do **art. 75, inc. IV, alínea "a" da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**;

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021, sendo desnecessária elaboração do contrato, nos termos do artigo 95 da Lei de Licitações;

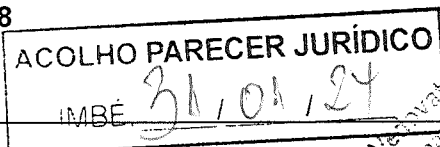
É o parecer.

Imbé, 31 de janeiro de 2024.

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO – OAB/RS 112.888



Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE